



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.343, 02 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 55.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1113
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 4520 PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor R\$ 5.000,00

Despesa..... 1114
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 4520 PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor R\$ 10.000,00

Despesa..... 1115
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 4520 PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Valor R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

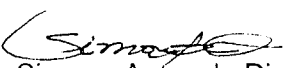
Despesa..... 436
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 301 Atenção Básica
Programa 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso 4520 PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azévedo Dias
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls 020
e publicado (a)
Em 02 / 08 / 2011

